LEI Nº847, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município, autorizado no corrente exercício, a conceder auxilio financeiro até a importância de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para aquisição de equipamentos para resfriamento de leite, às entidades abaixo relacionadas:

Comunidade do Barreiro.....R$ 10.000,00
Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Bebedouro e Frango.....R$ 10.000,00
Associação dos Produtores Rurais da Micro Região da Ruivinha.....R$ 10.000,00
Associação dos Produtores Rurais do Brioso.....R$ 10.000,00
Associação dos Produtores Rurais da Cabeceira da Grama.....R$ 10.000,00
Associação Nossa Senhora Aparecida dos Produtores Rurais do Córrego da Formiga.....R$ 10.000,00
Associação dos Produtores Rurais da Região da Mutuca.....R$ 10.000,00
Associação dos Produtores Rurais da Volta Grande.....R$ 10.000,00
Associação dos Produtores Rurais da Água Amarela.....R$ 10.000,00
Associação dos Produtores Rurais da Região Água Limpa.....R$ 10.000,00
Associação dos Produtores Rurais do Angico.....R$ 10.000,00
Associação dos Produtores Rurais União da Cascalheira.....R$ 10.000,00
Associação de Moradores da Comunidade São João Batista.....R$ 10.000,00
Comunidade Rural da Olaria.....R$ 10.000,00
Comunidade Rural do Valinho.....R$ 10.000,00
Comunidade Rural das Duas Pontes.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas no artigo 1º, fica igualmente autorizada a abertura de um crédito especial no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo será coberto com o produto de:
a) – reduções, total ou parcial, das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo
02.08 – Departamento de Desenvolvimento
02.08.03 – Divisão Agropecuária
21.606.0004.1011 – Aquis. de Tanques p/ Armaz. e Resfriam. de Leite
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 72.000,00

21.606.0004.1012 – Aquisição de Botijões de Semem
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

b) – Excesso de Arrecadação, a verificar-se, conforme tendência do exercício.....R$ 68.000,00
TOTAL.....R$160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de setembro de 2005.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária